

Estudo Técnico Preliminar 111/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23539.019727/2024-73

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Preliminar pretende analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o processo de **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE E PEQUENO VOLUME, NUTRIÇÃO PARENTERAL e OUTROS MEDICAMENTOS DIVERSOS**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

A aquisição dos insumos listados no **Demonstrativo da Demanda (38952462)**, dá-se em virtude da necessidade de manutenção de ata de registro de preços vigente. **Trata-se de materiais de materiais hospitalares necessários à manutenção do suprimento adequado de procedimentos assistenciais e de ensino a serem utilizados no Hospital Universitário Universitário Lauro Wanderley (HULW).**

São **materiais** contemplados no rol de produtos padronizados costumes institucionais e solicitados de acordo com a estimativa de consumo dos mesmos com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata (12 meses).

A relação de itens foi analisada pela área técnica da instituição para a definição dos itens e quantidades a serem demandadas para a elaboração deste processo, bem como para que possíveis vícios e irregularidades nos descritivos ou quantitativos pudessem ser devidamente sanados.

Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender os pacientes não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de produtos na área de saúde considera uma estratégia macro, que aporte planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.

A licitação pública é um mandamento legal, previsto na Constituição Federal, abarcando um conjunto de procedimentos administrativos mediante o qual a instituição seleciona a proposta mais vantajosa proporcionando oportunidades iguais aos fornecedores. Os procedimentos administrativos necessários esbarram na burocracia e lentidão desse tipo de processo, exigindo um planejamento cada vez mais minucioso.

Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados para melhor atender a demanda deste nosocômio.

A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2024 do HULW.

Em tempo, sobre a competência para atuar como unidade requisitante de compras no HULW, a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques é responsável por planejar as aquisições e dimensionar os estoques dos insumos padronizados na instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES -	EDUARDO HENRIQUE PERYLO DE ALBUQUERQUE E MELLO SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de participação:

Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada está disponível no link, onde será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada.
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê " proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018.

Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que a proposta foi elaborada de forma independente;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Outras previsões / condições da licitação a ser realizada:

- Não há previsão de participação de **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;
- Da mesma forma, não há previsão de condições de participação de **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 – Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.
- **Participação somente de empresas que tenham a localização local e regional, por conta da entrega parcelada semanalmente.**

Requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.775/2012.*
- *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação econômico-financeira:

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital de licitação.

Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA.
- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- Apresentação do Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Anvisa, conforme Decreto nº 8.077/13.

Indicação de marca ou modelo:

No processo em tela houve indicação apenas de **marca de referência** para caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara. Como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, impondo-se a aceitação de objeto similar ou de melhor qualidade à marca de referência mencionada.

Amostras

O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HULW-UFPB/EBSERH.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

Quando solicitadas, as amostras deverão ser postadas em quantidade **mínima de 01 (um)** de cada insumo solicitado pela pregoeira no seguinte endereço: Unidade de Compras e Licitações do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW, localizada no andar térreo na Rua Tabelaio Stanislau Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa – PB – CEP: 58050 – 585, em horário de **8h às 11h30** e das **13h às 16h**, telefone (83) 3206 – 0648.

O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail **ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br** o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;

- Itens enviados;
- Telefone para contato;
- Número do Pregão;
- Data do envio.

A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

Serão avaliados os seguintes quesitos:

Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HULW-UFPB /EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

As amostras poderão ser avaliadas por grade.

As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

As amostras colocadas à disposição do HULW-UFPB/EBSERH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

Do Recebimento

O prazo de entrega deverá ser de no **máximo 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho**, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

O recebimento do objeto com validade inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso da Troca.

Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades devidas. No ato da entrega, o servidor /empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pelo HULW-UFPB/EBSERH.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

Recebimento Provisório

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Termo de Recebimento Provisório**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

Recebimento Definitivo

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Termo de Recebimento Definitivo**.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Apresentação, armazenamento e conservação dos materiais

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde, quando aplicável.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento envio de novo lote para análise.

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

5. Levantamento de Mercado

1. Os materiais para adquirir de acordo com estimativas das quantidades a serem contratadas, são classificados como bens permanentes lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2. Considerando que a licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

3. Considerando que a licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

4. O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

5. Identifica-se portanto que a presente aquisição se enquadra na hipótese de Pregão, na forma eletrônica, prevista no Art. 3º, inciso IV do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH

6. Descrição da solução como um todo

Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no primeiro, conforme consta também na tabela abaixo (Tópico 7 - Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A respeito da quantidade a ser contratada, o art. 125, inciso III, do RLCE 2.0, prevê que o planejamento da aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar, na determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas. Assim, mesmo no registro de preços, em que não há obrigatoriedade de aquisição, a estimativa deve ser a mais fiel possível, para que não se crie falsa expectativa no fornecedor. Essa medida é de fundamental importância para evitar que o fornecedor que, em razão do volume licitado, tenha praticado valores atrativos à Ebserh, não se interesse em participar de certames futuros ao constatar que o quantitativo efetivamente adquirido em contratações anteriores teria sido ínfimo frente ao seu custo de fornecimento.

Os quantitativos foram estabelecidos por meio da aplicação de métodos estatísticos estimativos e estão apresentados na tabela abaixo:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIPTIVO EBSEH	APRESENTAÇÃO	QUANT
1		327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5,00ML	AMP	4.300
2		328532	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO); 50 MG/ML; XAROPE. FRASCO C/ 100 ML	FRA	290
3		315056	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 10 ML	FRA	432000
4		315056	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, 1.000 ML	FRASCO	5050
5		267506	ALBENDAZOL, 400 MG, MASTIGÁVEL	CMP	750
6		269941	ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, SOLUÇÃO, 1000 ML	FRA	12000
7		268378	ALFENTANILA CLORIDRATO, 0,544 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5 ML CX C/ 10	AMP	180

8		267509	ALOPURINOL; 300MG; COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750
9		292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10,00 ML	AMP	180
10		271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 3,00 ML CX C/ 100	AMP	2200
11		379002	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRA-AMP	180
12		268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 10MG	CMP	6000
13		268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AMP	2200
14		268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 250 ML	BSA	700
15		270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 4,00ML CX C/ 50	AMP	3000
16		268084	CABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5MG CX C/ 8	CMP	640
17		267613	CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25 MG	CMP	4300
18		267625	Cefalexina; 500 mg; cápsula	CÁPSULA	3600
19		308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, C/ 30,00G	BSN	150
20		292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 100,00 ML	FRA	2100
21		273821	Citrato de sildenafil; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO	700
22		340206	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,00 ML CX C/ 30	AMP	1500
23		272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG CX C/ 28	CMP	700
24		268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML	FRA	120.500

25		268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML	FRA	3250
26		268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	BSA	49000
27		269878	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1000 ML	FRA	600
28		269878	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 100 ML	FRA	2450
29		296990	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 1 %, SOLUÇÃO AQUOSA, 100 ML	FRA	2900
30		269876	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML	FRA	500
31		269880	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE, 100 ML	FRA	2900
32		269846	cloridrato de lidocaína; 20 mg/g (2%); gel estéril	BISNAGA 30 g	1950
33		268504	cloridrato de ondansetrona; 2 mg/mL; solução injetável	AMP 2ML	24500
34		269571	cloridrato de proximetacaína; 5 mg/mL (0,5%); solução oftálmica	FRASCO 5 mL	500
35		394853	CONCENTRADO PARA HEMODIÁLISE, BICARBONATO DE SÓDICO A 8,4%, COMPONENTES ADICIONAIS, FRAÇÃO BÁSICA, 5 L	GL	1900
36		240342	CONCENTRADO PARA HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO, 5 L	GL	1800
37		425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, (ESCETAMINA), 50 MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10,00 ML CX C/ 25	FRASCOS- AMPOLA X 10 ML	1800
38		269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, C/ 100 ML	FRA	500
39		269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG CX C/ 30	CMP	6000
40		268960	Dopamina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/ML	AMP	200
41		267652	ENALAPRIL MALEATO; 20 MG; COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	750

42		268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	4600
43		267654	espironolactona; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	450
44		270116	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 10 ML	AMPOLAS X 10 ML	100
45		267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG CX C/ 200	CMP	1200
46		300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,00 ML CX C/ 25	AMP 2ML	1200
47		271950	FENTANILA, CITRATO, DOSAGEM 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2,00ML	AMP 2ML	10800
48		268118	FILGRASTIM, CONCETRAÇÃO: 300 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1,00 ML CX C/ 5	SRG	100
49		267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (160MG + 60MG)/ML - 130ML (ENEMA)	FRA	550
50		267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG CX C/ 500	CMP	4600
51		269761	GENTAMICINA SULFATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	17300
52		270092	GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML	FRA	19500
53		270092	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRA	11200
54		353564	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRA	700
55		268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50	AMP	750
56		268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG CX C/ 20	DRA	5800
57		267270	hidróxido de alumínio; 6%; suspensão oral	FRASCO 100 mL	100
58		448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III (SACARATO), CONCENTRAÇÃO 20 MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5ML	AMP	1300

59		273690	METILCELULOSE, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	FRA	300
60		271154	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100 U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, C/ 10,00 ML	FRA	250
61		372203	IDOPOVIDONA (PVPI), 5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO C/ 10,00ML	FRA	50
62		398706	IDOPOVIDONA, 10% (IODO ATIVO 1%), SOLUÇÃO AQUOSA, 100 ML	FRA	50
63		376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	CMP	1000
64		269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA C/ 30,00G	BSN	2300
65		268856	LOSARTANA POTASSICA, 50 MG CX C/ 30	CMP	9300
66		267650	maleato de enalapril; 5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	1700
67		399922	MANITOL + SORBITOL (5,4 MG + 27 MG)/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000 ML	FRA	600
68		442581	METARAMINOL; CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 25	AMP	500
69		273694	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INTRA-OCULAR, 1,50ML	SGA	600
70		273690	METILCELULOSE, CONCENTRAÇÃO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, C/ 10ML	FRA	200
71		267689	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG CX C/ 500	CMP	2500
72		272326	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,00 ML CX C/ 10	AMPOLAS X 1ML	100
73		273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO; 0,5 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	5800
74		266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, C/ 60 G	TB	300
75		442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 4,00 ML	AMP	13000

76		363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO C/ 60,00ML CX C/ 50	FRA	100
77		313592	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA C/ 12,00 ML	FRA	100
78		368499	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B: VITAMINA B1 (TIAMINA) + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) + VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA); 4 MG/ML + 1 MG/ML + 20 MG/ML + 3 MG/ML + 2 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	AMP	1200
79		305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMP	8600
80		448761	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA C/ 50 ML	SGA	500
81		272362	PROTAMINA CLORIDRATO, 10 MG/ML (1000 UI/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 5,00 ML	AMP	100
82		269571	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5,00 ML	FRA	650
83		303292	RINGER + LACTATO DE SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML	BSA	36000
84		272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG	CMP	3600
85		471162	SOLUÇÃO USO MÉDICO. APLICAÇÃO: USO TÓPICO. TIPO: À BASE DE BIGUANIDA (PHMB) CONCENTRAÇÃO: 0,1% DESCRITIVO COMPLEMENTAR: ENXAGUANTE ANTISSEPTICO BUCAL COM PHMB SEM ALCOOL. PARA PACIENTES CRÍTICOS COM TOT/TQT. APRESENTAÇÃO 350ML	FRASCO	100
86		308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG	CMP	3600
87		268214	sulfato de atropina; 0,25 mg/mL; solução injetável	AMPOLA 1 mL	11500
88		463220	SULFATO DE ZINCO; 4 MG/ML; SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	FRA	150
89		268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRA-AMP	450
90		272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG CX C/ 500	CMP	2200

91		446264	AMBROXOL CLORIDRATO, 15MG/5ML, XAROPE PEDIÁTRICO, 100 ML	FRA	150
92		398706	iodopovidona; 10% (equivalente a 1% de iodo ativo); solução aquosa_1.000 mL	FRA	250
93		352317	água para injetáveis; solução injetável, bolsa 250 mL	BOLSA	9400
94		329337	emulsão lipídica 20%: óleo de soja + triglicérido cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe; 60 g/L + 60 g/L + 50 g/L + 30 g/L; emulsão injetável_500 mL	FRASCO	750
95		272217	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML	AMP	9800
96		292427	fosfato dissódico de dexametasona; 4 mg/mL; solução injetável - Apresentação: FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA 2,5 mL	8600
97		393844	HIDROXIETILAMIDO - 450/0,7 - 6% - BOLSA 500 ML	BOLSA 500 ML	50
98		277529	cloreto de metiltionínio (azul de metileno); 10 mg/mL (1%); solução injetável	frasco-ampola 5 mL	500
99		449341	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, LYS, MET, PRO, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1: SER, TYR, THR, TRP, VAL, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 2: TAURINA, ADICIONAL: C, GLICOSE E EMULSÃO LIPÍDICA, CONCENTRAÇÃO 1: CERCA DE 10 + 40% + 20%, TEOR ENERGÉTICO: CERCA DE 1000 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM BOLSA DE CÂMARA TRIPLA - C/ 1000,00 ML	BOLSA	1000
100		272624	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, 20%, MCT/LCT, INJETÁVEL, 500 ML	FRASCO 500 ML	900
101		449347	Poliaminoácidos pediátrico: isoleucina + leucina + acetato de lisina + metionina + fenilalanina + treonina + triptofano + valina + arginina + histidina + alanina + glicina + prolina + serina + tirosina + taurina + acetiltirosina + acetilcisteína + ácido málico; 100 g/L (10%); solução injetável	FRASCO 250,00 ML	C/ 600
102		449347	Poliaminoácidos adulto: isoleucina + leucina + acetato de lisina + metionina + fenilalanina + treonina + triptofano + valina + arginina + histidina + alanina + glicina + prolina + serina + tirosina + taurina + acetiltirosina + acetilcisteína + ácido málico; 100 g/L (15%); solução injetável	FRASCO 1.000,00 ML	C/ 900

103	459684	Poli aminoácidos uso adulto: triptofana + treonina + tirosina + taurina + serina + prolina + levovalina + levometionina + leucina + isoleucina + histidina + glicina + fenilalanina + arginina + alanina + acetato de lisina; 100 mg/mL (10 %); solução injetável	FRASCO 1.000,00 ML	C/ 900
104	460889	Multivitamínico para nutrição parenteral: vitamina A (palmitato de retinol) + vitamina D (colecalfiferol) + vitamina E (alfatocoferol) + vitamina C (ácido ascórbico) + vitamina B1 (cocarboxilase) + vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) + vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) + vitamina B12 (cianocobalamina) + vitamina B9 (ácido fólico) + dexpantenol (ácido pantotênico) + vitamina H (biotina) + vitamina PP (nicotinamida); 3.500 UI + 220 UI + 10,20 mg + 125 mg + 5,80 mg + 5,67 mg + 5,50 mg + 0,006 mg + 0,414 mg + 16,15 mg + 0,069 mg + 46 mg; pó para solução injetável	FRA-AMP	1800
105	278916	OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO CR, CU, MN, ZN, TIPO USO ADULTO , APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	1400
106	278895	OLIGOELEMENTOS, COMPOSIÇÃO CR, CU, MN, ZN, TIPO USO PEDIÁTRICO , APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4ML	AMPOLA	750
107	369554	Bolsa PARA MISTURA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ETIL VINIL ACETATO (EVA); composição: alça de sustentação, protetores, tubos de conexão, com extensor de manipulação de 1 via, conexão macho, injetor lateral auto cicatrizante, pinça clamp, sistema fechado, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. CAPACIDADE 250 mL.	UND	1000
108	369557	Bolsa PARA MISTURA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ETIL VINIL ACETATO (EVA); composição: alça de sustentação, protetores, tubos de conexão, com extensor de manipulação de 1 via, conexão macho, injetor lateral auto cicatrizante, pinça clamp, sistema fechado, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. CAPACIDADE 500 mL.	UND	1200
109	369555	Bolsa PARA MISTURA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ETIL VINIL ACETATO (EVA); composição: alça de sustentação, protetores, tubos de conexão, com extensor de manipulação de 1 via, conexão macho, injetor lateral auto cicatrizante, pinça clamp, sistema fechado, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. CAPACIDADE 1.000 mL.	UND	1000
		Bolsa PARA MISTURA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ETIL VINIL ACETATO (EVA); composição: alça de sustentação, protetores, tubos de conexão, com extensor de manipulação de 1 via, conexão macho, injetor lateral auto cicatrizante, pinça clamp, sistema		

110	369556	fechado, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. CAPACIDADE 2.000 mL.	UND	500
111	373348	Bolsa PARA MISTURA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ETIL VINIL ACETATO (EVA); composição: alça de sustentação, protetores, tubos de conexão, com extensor de manipulação de 1 via, conexão macho, injetor lateral auto cicatrizante, pinça clamp, sistema fechado, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. CAPACIDADE 3.000 mL.	UND	500

Os quantitativos estimados foram avaliados através do consumo histórico de utilização dos produtos obtidos a partir do tratamento dos dados capturados do sistema AGHU, levando em consideração não apenas o valor apurado anualmente, mas também possíveis quebras na cadeia de suprimento ou substituições realizadas de forma temporária ou permanente, bem como o quantitativo necessário ao suprimento adequado para o atendimento dos diversos serviços, patologias e pactuações conveniadas através do contrato de gestão. Assim, o quantitativo estimado leva em consideração o quantitativo pleno desejado para o funcionamento dos setores do HULW.

Esta EPC levou ainda em consideração fatores que podem ocorrer e atrasar ou até mesmo interromper o fornecimento dos produtos, tais como: demora no próximo processo licitatório, distância geográfica do fornecedor, tempo médio na reposição de estoques e periodicidade das compras, disponibilidade orçamentária, dentre tantas, algumas até mesmo, inesperadas.

Como se trata de bens consumíveis, a quantidade requerida se baseia no **consumo dos anos anteriores**, acrescida, eventualmente, de uma média de 20% a 30% de variação para segurança institucional. O acréscimo foi estimado com margem de segurança (Estoque de Segurança + Estoque mínimo para 30 dias) em quantidade suficiente para suportar variações de consumo no período necessário a abertura de processo licitatório (*lead time* de aproximadamente 5 meses), levando em consideração um nível de serviço de 95% (percentual de segurança na cobertura de estoque, ou seja, probabilidade de que não haverá falta do produto durante o período de reposição estabelecido).

Ademais, os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na instituição e obter os benefícios da economia de escala no preço final. Tal critério está em consonância com o **artigo 15 do Decreto nº 11.462 /2023**.

Por fim, solicitamos que a Intenção de Registro de Preço (IRP) seja devidamente divulgada no termo do art. 89, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A referência financeira, concernente ao preço do objeto a ser licitado, foi apurada em consonância com a realização de Pesquisas de Mercado realizada no Estudo Preliminar, para obtenção de uma cesta de preços condizente com a conjuntura atual, que conforme a Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, em seu art. 12, §7º, cita: § 7º As equipes de planejamento da contratação ou as equipes de fiscalização de contrato, em observância as competências definidas, apresentarão as informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório em processo específico, resguardado o sigilo conforme definição prévia, o qual conterá no mínimo: I - indicação dos parâmetros adotados para a pesquisa de preços; II - indicação da metodologia adotada para obtenção do preço de referência; III - justificativa do preço orçado, quando for o caso; IV - manifestação quanto à adequação do objeto pesquisado com as especificações previstas no processo de contratação; V - mapa comparativo de preços. Conforme previsto no art. 7, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e art. 34 da Lei nº 13.303/2016 a pesquisa de preços e o valor estimado desta consulta serão considerados sigilosos. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas. Pois bem, o relatório supracitado consta no Processo nº 23539.019727/2024-73, indicando a composição do preço estimado para o futuro certame. Toda a pesquisa de preços encontra-se compilada em documentos relacionados ao processo original e a metodologia utilizada no cálculo dos preços referenciais está detalhada neste mesmo proce]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

Desta forma, a licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, buscando ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, conforme o art. 125, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, e tendo em vista que não se vislumbrou objeções técnicas ou econômicas que justifiquem restrições em seus fornecimentos.

Asseveramos que é conveniente para a Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo independe de outras licitações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando a missão da Ebserh, de ofertar uma assistência de excelência à população brasileira, de promover o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão indissociados, através de estratégias interdisciplinares;

Considerando a visão de ser referência nacional pela qualidade no ensino, pesquisa e assistência, pela qualificação profissional dos professores e funcionários, pela incorporação de avançada tecnologia e por uma gestão idônea e competente;

Considerando os valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeito às diversidades e comprometimento social e ambiental;

Considerando os serviços contratualizados pelas instituições sob gestão desta Ebserh;

Considerando que, para que o HULW possa manter a assistência médico-hospitalar qualificada e humanizada aos usuários do SUS associada à formação de profissionais de saúde com excelência, fomentando a pesquisa e a extensão, com o intuito de ser reconhecido como centro de excelência na assistência de saúde pública de alta e média complexidade e como modelo de ensino e pesquisa na área da saúde;

Considerando que a aquisição dos itens objetos desta solicitação de compra converge para a materialização desses objetivos, na medida em que efetiva a melhoria na estrutura/ambiente em que se dá a prestação do atendimento aos usuários do SUS;

Considerado que o cumprimento da missão e visão, está vinculado ao bom desempenho das atividades vinculadas a todas as unidades que compõe a estrutura organizacional do hospital, incluindo setores não apenas assistenciais, mas também administrativos;

Considerando que a contratação está alinhada aos planos instituídos pela Ebserh como Planejamento Estratégico com o objetivo de manter e promover assistência humanizada e de excelência aos usuários do HULW;

Considerando que a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da EBSEH, previstas no disponibilizado no Acordo Colaborativo Organizacional 2024 e no Calendário de Contratações Anual do Hospital Universitário Lauro Wanderley disponibilizado no processo nº 23539.031521/2023-31.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Ebserh, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Dos resultados/benefícios diretos:

- a) Formação de Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para possibilitar aquisições;
- b) A opção pela utilização de participação em IRP atende as características dos bens a serem adquiridos, pela necessidade de aquisições parceladas, reproduzindo maior economicidade ao erário.

12.2 Resultados/benefícios indiretos:

- a) Possibilidade de obtenção de economia de escala, em razão da ampla concorrência entre os fornecedores, inclusive com a possibilidade de participação dos próprios fabricante ou distribuidores regionais, o que pode ensejar maiores descontos.
- b) Evitar a morosidade dos processos licitatórios e a escassez destes itens no HULW.

13. Providências a serem Adotadas

3.1 A presente aquisição não requer providências prévias.

13.1.1 O HULW dispõe de equipe técnica e administrativa própria capacitada para recebimento e utilização do objeto da pretensa aquisição.

13.1.2 Possui local apropriado para guarda e conservação do objeto da pretensa aquisição, não se fazendo necessária quaisquer adequações. Todavia, para otimização do espaço físico disponível, a aquisição deverá ser realizada através de Sistema de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Eventuais descartes de materiais e acessórios vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente, por empresa especializada.

Em observância da Instrução Normativa N° 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no seu artigo 5°, faz-se necessário, sempre que possível que:

"I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada."

Devem ser observadas, ainda, as previsões do Decreto n°. 7.746/2012:

"Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

§ 2º Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor."

Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa editada por órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ministério do Meio Ambiente, entre outros). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.

A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

- Inscrição nos rótulos ou nas embalagens;
- Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes;
- Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada;
- Observância de normas do INMETRO, através de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou de laudos de laboratórios acreditados pelo referido Instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como de projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia;
- Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos.

No que tange às práticas de sustentabilidade, o inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 estabelece que nas aquisições e contratações governamentais deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade.

Das verificações efetuadas por esta equipe de planejamento relativamente à melhor solução a ser contratada para o alcance do objeto do presente processo, detectamos que o modelo adotado se demonstra uma forma eficiente, adequada e alinhada com as diretrizes gerenciais, capaz de promover o fornecimento dos produtos, dentro dos princípios da economicidade, transparência e eficiência, buscados nas contratações públicas. Trata-se de solução passível de ser adotada no HULW-UFPB/Ebserh, com expectativa de que produza efeitos positivos na contratação do objeto pretendido, sendo por isso, considerada por esta equipe de planejamento, uma contratação viável e imprescindível.

Em cumprimento ao disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI nº 38054515).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO HENRIQUE PERYLO DE ALBUQUERQUE E MELLO SOUZA

Membro da comissão de contratação

HELOISA MARA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ALESANDRA DOS SANTOS HENRIQUE PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 15:04:11.

PAULO SERGIO GOMES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação